

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII

TOCANTÍNIA, QUARTA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 611

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA-TO

Avenida Tocantins, Nº 220 - Centro

Tocantinia-TO / CEP: 77.640-000

### JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **6112026928**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2025.	1
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/2025.	2
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 05/2025.	3
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 027/2025.	4
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 03/2025.	5
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2025.	5
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 047/2025.	6
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2025.	7
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2025.	8
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 08/2025.	8
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20/2025.	8
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 05/2025.	3
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 04/2025.	10

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011/2025. **10**

## PREFEITURA MUNICIPAL

### 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2025.

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.004/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF Nº 02.070.712/0001-02, com sede NA AV TOCANTINS, Nº 220, CENTRO, representado legalmente por seu GESTOR, **Sr. JOAO ALBERTO COELHO MACHADO**, portador do CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.041-34, e do RG Nº 148.082 SSPTO, residente e domiciliado em Tocantína - TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, inscrito no CNPJ: 09.358.372/0001-69, sediada na Quadra 604 sul, Alameda 02, lote 40, CEP 77.022.044, Palmas/TO, neste ato representado por seu sócio administrador, **ROGER DE MELLO OTTAÑO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/TO 2583, Apartamento 202, Palmas, Estado do Tocantins. Doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, , solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1.** O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas em demandas da administração municipal de Tocantína, para o período de janeiro a dezembro de 2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Inexigibilidade de licitação nº. 001/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº. 004/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA

1. O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Tocantína - TO.

#### CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor total da contratação é de **R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)**, que será pago em **12 (doze) parcelas mensais de**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TOCANTINIA:02070712000102 em 31/12/2025 12:20:00

**R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
Prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da prefeitura municipal e fundos municipais de Tocantínia - TO.	Serv.	12	R\$ 22.250,00	R\$ 267.000,00

1. A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA
217	03	0015	04.122.0026.2112	3.3.90.35.00

1. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.
2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO**

1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

**CLÁUSULA SEXTA DO FORO**

1. Fica eleito o foro da cidade de Miracema — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Tocantínia - TO, 29 de Dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**

JOAO ALBERTO COELHO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA (a):

**CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S.**  
ROGER DE MELLO OTTAÑO

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/2025.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2025.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.107/2025.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA **VRP ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, E PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA - TO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Tocantins nº 220, Centro, Tocantínia, Estado do Tocantins, CEP 77.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.070.712/0001-02, representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor: **JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**, brasileiro, servidor público, casado, portador da Carteira de Identidade nº 148.082-SSP/TO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.041-34, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **VRP ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.648.471/0001-67, com sede na quadra 208 sul, Av Lo 03, lote 15 Sala 07, Palmas-To,

representado pelo Sra. Marina Carvalho Pires, portador do CPF Nº \*\*\*.\*\*\*.641-84, Estado do Tocantins. Doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, , solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1. O referente Aditamento de Contrato tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PALESTRAS, CAMPANHAS, CAPACITAÇÕES E ETC.) REFERENTES AO ICMS ECOLÓGICO DE FORMA PRESENCIAL/ONLINE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL REFERENTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA - TO BEM COMO EMISSÃO DE OUTORGAS E DUI - DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE DA ÁGUA, EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS PÚBLICAS**, para o período de janeiro a dezembro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Dispensa de licitação nº. 011/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 107/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA**

1. O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO.

**CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. O valor total da contratação é de **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil duzentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PALESTRAS, CAMPANHAS, CAPACITAÇÕES E ETC.) REFERENTES AO ICMS ECOLÓGICO DE FORMA PRESENCIAL/ONLINE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL REFERENTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA - TO BEM COMO EMISSÃO DE OUTORGAS E DUI - DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE DA ÁGUA, EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>	Serv.	12	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00

1. A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
386	MANUTENÇÃO DA SEC DE MEIO AMBIENTE	3.19.18.541.10.2.151	1.500.0000.00000	3.3.90.39

1. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu

critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO**

1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

**CLÁUSULA SEXTA DO FORO**

1. Fica eleito o foro da cidade de Miracema — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Tocantínia - TO, 29 de Dezembro de 2025.

**JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**

*Prefeito Municipal*

**VRP ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

*CNPJ sob nº 27.648.471/0001-67*

Contratado

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 05/2025.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 05/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.045/2025.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA **SERGIO HENRIQUE TORRES**, E PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA - TO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Tocantins nº 220, Centro, Tocantínia, Estado do Tocantins, CEP 77.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.070.712/0001-02, representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor: **JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**, brasileiro, servidor público, casado, portador da Carteira de Identidade nº 148.082-SSP/TO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.041-34, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **SERGIO HENRIQUE TORRES**, inscrita no CNPJ sob nº 27.109.710/0001-00, com sede na rua 08 de dezembro s/nº Conceição do Tocantins -To , **representado pelo Sr. SERGIO HENRIQUE TORRES, portador do CPF Nº \*\*\*.\*\*\*.961-27**, Estado do Tocantins. Doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, , solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

- 1.1. O presente Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e modificações posteriores e, ainda as disposições constantes neste Processo.
- 1.2. Independentemente de transcrição passam a fazer parte deste Contrato, e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados, no Termo de Referência, e a Proposta da LOCADOR, para o período de janeiro a dezembro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO**

- 2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Dispensa de licitação nº. 03/2025**,

conforme disposto no **Processo Administrativo nº 045/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA**

1. O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO.

**CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. O valor total da contratação é de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 700,00 (três mil quingentos reais).**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL, RAIS, DIRF, SEFIP, SICAP-AP E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA.	Serv.	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

1. A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
219	MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMIN. E FINANÇAS	3.15.4.122.26.2.122	1.550.00000.0000	339039

1. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.
2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO**

1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

**CLÁUSULA SEXTA DO FORO**

1. Fica eleito o foro da cidade de Miracema — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Tocantínia - TO, 29 de Dezembro de 2025.

**JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**

*Prefeito Municipal*

**SERGIO HENRIQUE TORRES**

*CPF Nº \*\*\*.\*\*\*.961-27*

LOCADOR

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 027/2025.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.228/2025.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA **RDSJ SOLUCOES E SERVICOS ELETRICOS**, E PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA - TO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Tocantins nº 220, Centro, Tocantínia, Estado do Tocantins, CEP 77.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.070.712/0001-02, representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor: **JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**, brasileiro, servidor público, casado, portador da Carteira de Identidade nº 148.082-SSP/TO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.041-34, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **RDSJ SOLUCOES E SERVICOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 58.527.634/0001-87, com sede na R ABEL TAVARES, nº421, vila planalto, Tocantinia-To , **representado pelo Sr. Ruberval Da Silva Jardim, portador do CPF Nº \*\*\*.\*\*\*.141-04**, Estado do Tocantins. Doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, , solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1.** O referente Aditamento de Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA** para o período de janeiro a dezembro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Dispensa de licitação nº. 021/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 228/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA**

- O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO.

**CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- O valor total da contratação é de **R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), que será pago conforme a emissão da ordem de serviço.**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	V.UNIT. R\$	V. Total R\$
MANUTENÇÃO EM POSTE SIMPLES	SV	223	R\$ 150,00	R\$ 33.450,00
MANUTENÇÃO EM POSTE DUPLO	SV	145	R\$ 190,00	R\$ 27.550,00

- A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
219	MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMIN. FINANÇAS	3.15.4.122.26.2.122	1.500.0000.000000	3.3.90.39

- O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.
- A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO**

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

**CLÁUSULA SEXTA DO FORO**

- Fica eleito o foro da cidade de Miracema \_\_\_ TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Tocantínia - TO, 29 de Dezembro de 2025.

**JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**  
*Prefeito Municipal*  
**RDSJ SOLUCOES E SERVICOS ELETRICOS**  
 CNPJ sob nº 58.527.634/0001-87  
 Contratado

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 03/2025.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 03/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.044/2025.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA **OOKA TECNOLOGIA**, E PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA - TO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Tocantins nº 220, Centro, Tocantínia, Estado do Tocantins, CEP 77.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.070.712/0001-02, representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor: **JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**, brasileiro, servidor público, casado, portador da Carteira de Identidade nº 148.082-SSP/TO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.041-34, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **OOKA TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.556.079/0001-49, com sede na Q ACSV NE 13 AV. LO 04, s/nº, OTE 11 EDIF NAKASHIMA PAVMTOSUPERIOR SALA 101, PLANO DIRETOR NORTE, Palmas - To , **representado pelo Sr. Euripedes Barsanulfo F da Silva, portador do CPF Nº \*\*\*.\*\*\*.101-49**, Estado do Tocantins. Doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, , solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1.** O referente Aditamento de Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MENSALIDADE DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/ DIÁRIO OFICIAL**, para o período de janeiro a dezembro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Dispensa de licitação nº. 003/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 044/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA**

- O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO.

**CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- O valor total da contratação é de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais).**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
<b>MENSALIDADE DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/ DIÁRIO OFICIAL</b>	Serv.	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00

1. A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
219	MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMIN. E FINAÇAS	3.15.4.122.26.2.122	1.500.0000.000000	3.3.90.39

- O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.
- A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO**

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

**CLÁUSULA SEXTA DO FORO**

- Fica eleito o foro da cidade de Miracema \_\_\_ TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Tocantínia - TO, 29 de Dezembro de 2025.

**JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**

*Prefeito Municipal*

**OOKA TECNOLOGIA**

CNPJ sob nº 20.556.079/0001-49

Contratado

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2025.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.041/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025, ENTRE SI CELEBRADO: MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS, E PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Tocantins, nº 220, centro CEP 77.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.070.712/0001-02, representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor: **JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**, brasileiro, servidor público, casado, portador da Carteira de Identidade nº 148.082-SSP/TO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.041-34, residente e domiciliado na Av. Beatriz Silva, S/Nº, CENTRO, TOCANTÍNIA - TO e de outro lado a **MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS**, portador do CNPJ Nº 01.172.466/0001-28, doravante denominada simplesmente LOCATARIO, celebram o presente instrumento, para prestação de serviços abaixo relacionado, a serem realizados na forma de execução direta, mediante os termos e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1.** O referente Aditamento de Contrato tem por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO E**

**FUNCIONAMENTO DA CONSELHO TUTELAR DO MONICÍPIO DE TOCANTÍNIA**, para o período de janeiro a dezembro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. **003/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 041/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA**

- O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO.

**CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- O valor total da contratação é de **R\$ 60.000,00 (oito mil e quatrocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais).**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONSELHO TUTELAR DO MONICÍPIO DE TOCANTÍNIA	Serv.	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

- A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
174	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	3.15.4.122.4.2.123	1.500.0000.000000	3.3.90.39

- O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.
- A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO**

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

**CLÁUSULA SEXTA DO FORO**

- Fica eleito o foro da cidade de Miracema \_\_\_ TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Tocantínia - TO, 29 de Dezembro de 2025.

**JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**

*Prefeito Municipal*

**MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS**

CNPJ Nº 01.172.466/0001-28

Contratado

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 047/2025.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.412/2025.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA **MERCEARIA DA 31**, E PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA - TO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Tocantins nº 220, Centro, Tocantínia, Estado do Tocantins, CEP 77.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.070.712/0001-02, representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor: **JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**, brasileiro, servidor público, casado, portador da Carteira de Identidade nº 148.082-SSP/TO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.041-34, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **MERCEARIA DA 31**, inscrita no CNPJ sob nº 18.631.315/0001-00, com sede na Rua 31 de Março nº 418 CEP:77640-000 - Tocantínia - TO, **representado pelo Sr. PEDRO ALVES DO NASCIMENTO, portador do CPF Nº \*\*\*.\*\*\*.731-68**, Estado do Tocantins. Doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, , solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1.** O referente Aditamento de Contrato tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, para o período de janeiro a dezembro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Dispensa de licitação nº. 041/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 412/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA**

1. O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO.

**CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. O valor total da contratação é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será pago em cofrome emissão da ordem de serviço.**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
<b>PROPAGANDA VOLANTE</b>	Serv.	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00

1. A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
219	MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMIN. E FINAÇAS	3.15.4.122.26.2.122	1.500.0000.00000	3.3.90.39

1. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.
2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO**

1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

**CLÁUSULA SEXTA DO FORO**

1. Fica eleito o foro da cidade de Miracema \_\_\_ TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Tocantínia - TO, 29 de Dezembro de 2025.

**JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**

*Prefeito Municipal*

**PEDRO ALVES DO NASCIMENTO**

CNPJ sob nº 18.631.315/0001-00

Contratado

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2025.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.101/2025.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA **JOSÉ FERSON CURCINO-MEI**, E PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA - TO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Tocantins nº 220, Centro, Tocantínia, Estado do Tocantins, CEP 77.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.070.712/0001-02, representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor: **JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**, brasileiro, servidor público, casado, portador da Carteira de Identidade nº 148.082-SSP/TO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.041-34, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **JOSÉ FERSON CURCINO-MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.895.870/0001-08, com sede Rua Manoel Benvindo nº132, Tocantinia-To , **representado pelo Sr. JOSÉ FERSON CURSCINO, portador do CPF Nº \*\*\*.\*\*\*.471-20**, Estado do Tocantins. Doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, , solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1.** O referente Aditamento de Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTURAS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO** para o período de janeiro a dezembro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Dispensa de licitação nº. 06/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 101/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA**

1. O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO.

**CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. O valor total da contratação é de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil), que será pago coforme a emissão de ordem de serviço.**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
------------------------	-------	--------------	-------------	--------------

<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTURAS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.</b>	Serv.	1	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00
---	-------	---	---------------	---------------

1. A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
219	MANUTENÇÃO DA SEC DE ADM	3.15.4.122.26.2.122	3.3.90.39	1.500.0000.000000

1. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.
2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO**

1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

**CLÁUSULA SEXTA DO FORO**

1. Fica eleito o foro da cidade de Miracema \_\_\_ TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Tocantínia - TO, 29 de Dezembro de 2025.

**JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**

*Prefeito Municipal*

**JOSÉ FERSON CURCINO**

CNPJ sob nº 31.895.870/0001-08

Contratado

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2025.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.106/2025.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA **OLIVEIRA ASSESSORIA E PROJETOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Tocantins nº 220, Centro, Tocantínia, Estado do Tocantins, CEP 77.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.070.712/0001-02, representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor: **JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**, brasileiro, servidor público, casado, portador da Carteira de Identidade nº 148.082-SSP/TO, CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.041-34**, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **OLIVEIRA ASSESSORIA E PROJETOS**, inscrita no CNPJ sob nº 40.363.148/0001-05, com sede na Avenida Getulio Vargas, Quadra G, Lote 22, Miracema do Tocantins - TO, **representado pelo Sra. Elcineia de Oliveira, portador do CPF Nº \*\*\*.\*\*\*.801-25**, Estado do Tocantins. Doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, , solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1. O referente Aditamento de Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO, COORDENAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISES, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, LAUDOS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS, PARECERES, VISTORIAS E OUTRAS DE MESMAS NATUREZAS, NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DEMANDADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA** para o período de janeiro a dezembro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Dispensa de licitação nº. 08/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 106/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA**

1. O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO.

**CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. O valor total da contratação é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO, COORDENAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISES, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, LAUDOS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS, PARECERES, VISTORIAS E OUTRAS DE MESMAS NATUREZAS, NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DEMANDADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA.</b>	Serv.	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

1. A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
219	MANUTENÇÃO DA SEC DE ADM	3.15.4.122.26.2.122	3.3.90.39	1.500.0000.000000

1. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.
2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO**

1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

**CLÁUSULA SEXTA DO FORO**

1. Fica eleito o foro da cidade de Miracema \_\_\_ TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste

presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Tocantínia - TO, 29 de Dezembro de 2025.

**JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**  
*Prefeito Municipal*

**OLIVEIRA ASSESSORIA E PROJETOS**  
**CNPJ sob nº 40.363.148/0001-05**  
 Contratado

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 08/2025.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 08/2025.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.079/2025.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025, ENTRE SI CELEBRADO: CARLOS AFONSO MACEDO DA SILVA, E PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA - TO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Tocantins, nº 220, centro CEP 77.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.070.712/0001-02, representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor: **JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**, brasileiro, servidor público, casado, portador da Carteira de Identidade nº 148.082-SSP/TO, CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.041-34**, residente e domiciliado na Av. Beatriz Silva, S/Nº, CENTRO, TOCANTÍNIA - TO e de outro lado a **CARLOS AFONSO MACEDO DA SILVA**, portador do CPF Nº **\*\*\*.\*\*\*.911-09**, doravante denominada simplesmente LOCATARIO, celebram o presente instrumento, para prestação de serviços abaixo relacionado, a serem realizados na forma de execução direta, mediante os termos e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1.** O referente Aditamento de Contrato tem por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA INDÚSTRIA E COMERCIO**, para o período de janeiro a dezembro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 079/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA**

- O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO.

**CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- O valor total da contratação é de **R\$ 60.000,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA INDÚSTRIA E COMERCIO.	Serv.	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

- A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
318	MAN. DA SEC. DE PECUARIA IND. E COMERCIO	3.17.20.602.13.2.052	1.500.0000.0000000	3.3.90.39

- O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.
- A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO**

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

**CLÁUSULA SEXTA DO FORO**

- Fica eleito o foro da cidade de Miracema — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Tocantínia - TO, 29 de Dezembro de 2025.

**JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AFONSO MACEDO DA SILVA**  
 CPF Nº **\*\*\*.\*\*\*.911-09**  
 Contratado

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20/2025.**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.020/2025.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.196/2025.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025, CELEBRADO ENTRE A PESSOA FISICA **JOANNE OLIVEIRA LOUZEIRO**, E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA.

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINIA-TO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Frei Antônio de Ganses nº825 Centro, Tocantínia, Estado do Tocantins, CEP 77.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.341.668/0001-03, representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor: **Antonio Luiz Campos**, brasileiro, servidor público, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 951.190-SSP/TO, CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.601-00**, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado Sra. Joanne Oliveira Louzeiro, portador do CPF Nº **\*\*\*.\*\*\*.921-12**, Estado do Tocantins. Doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, , solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1.** O referente Aditamento de Contrato tem por objeto **DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o período de janeiro a dezembro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Inexigibilidade nº. 05/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 196/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência

anterior, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA**

- O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO.

**CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- O valor total da contratação é de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
<b>LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	Serv.	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

- A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
602	Manutenção do Secretaria de Educação	5.5.12.361.16.2.026	1.500.10001.0000	339036

- O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.
- A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO**

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

**CLÁUSULA SEXTA DO FORO**

- Fica eleito o foro da cidade de Miracema \_\_\_ TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Tocantínia - TO, 29 de Dezembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA**

**ANTONIO LUIZ CAMPOS**

Secretário de Educação

**JOANNE OLIVEIRA LOUZEIRA**

Contratado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 05/2025.**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 005/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.066/2025.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025, CELEBRADO ENTRE A PESSOA FÍSICA **SILVANA ALENCAR BEZERRA**

**SANTANA, E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINIA-TO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Frei Antônio de Ganses nº825 Centro, Tocantínia, Estado do Tocantins, CEP 77.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.341.668/0001-03, representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor: **Antonio Luiz Campos, b**

rasileiro, servidor público, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 951.190-SSP/TO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.601-00, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado Sra. **SILVANA ALENCAR BEZERRA SANTANA**, portador do CPF Nº \*\*\*.\*\*\*.901-78, Estado do Tocantins. Doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, , solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1.** O referente Aditamento de Contrato tem por objeto **Locação de imóvel, para instalação e funcionamento para abrigar o conselho municipal e o anexo da secretaria municipal de educação**, para o período de janeiro a dezembro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Inexigibilidade nº. 03/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 066/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA**

- O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO.

**CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- O valor total da contratação é de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
<b>Locação de imóvel, para instalação e funcionamento para abrigar o conselho municipal e o anexo da secretaria municipal de educação.</b>	Serv.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

- A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
602	Manutenção do Secretaria de Educação	5.5.12.361.16.2.026	1.500.10001.0000	339036

- O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.
- A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO**

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

**CLÁUSULA SEXTA DO FORO**

1. Fica eleito o foro da cidade de Miracema \_\_\_ TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Tocantínia - TO, 29 de Dezembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA**

**ANTONIO LUIZ CAMPOS**

*Secretário de Educação*

**SILVANA ALENCAR BEZERRA SANTANA**

Contratado

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 04/2025.**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 004/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.057/2025.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025, CELEBRADO ENTRE A PESSOA FISICA **AFRANIO FERNANDES AMORIM**, E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA.

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINIA-TO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Frei Antônio de Ganses nº825 Centro, Tocantínia, Estado do Tocantins, CEP 77.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.341.668/0001-03, representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor: **Antonio Luiz Campos**, brasileiro, servidor público, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 951.190-SSP/TO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.601-00, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado Sr. **AFRANIO FERNANDES AMORIM**, portador do CPF Nº \*\*\*.\*\*\*.661-20, Estado do Tocantins. Doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, , solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1.** O referente Aditamento de Contrato tem por objeto **Locação de imóvel, para instalação e funcionamento do polo de educação indígena e anexo da secretaria**, para o período de janeiro a dezembro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Inexigibilidade nº. 02/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 057/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA**

1. O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO.

**CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. O valor total da contratação é de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, que será pago em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
------------------------	-------	--------------	-------------	--------------

<b>LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POLO DE EDUCAÇÃO INDÍGENA E ANEXO DA SECRETARIA.</b>	Serv.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
---	-------	----	--------------	---------------

1. A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
602	Manutenção do Secretaria de Educação	5.5.12.361.16.2.026	1.500.10001.0000	339036

1. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.
2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO**

1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

**CLÁUSULA SEXTA DO FORO**

1. Fica eleito o foro da cidade de Miracema \_\_\_ TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Tocantínia - TO, 29 de Dezembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA**

**ANTONIO LUIZ CAMPOS**

*Secretário de Educação*

**AFRANIO FERNANDES AMORIM**

Contratado

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011/2025.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.090/2025.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA **ELCINEIA DE OLIVEIRA**, E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA.

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINIA-TO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Frei Antônio de Ganses nº825 Centro, Tocantínia, Estado do Tocantins, CEP 77.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.341.668/0001-03, representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor: **Antonio Luiz Campos**, brasileiro, servidor público, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 951.190-SSP/TO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.601-00, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **E DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.363.148/0001-05, com sede na Avenida Getulio Vargas, Quadra G lote 22, Miracema-To, **representado pela Sr. Elcineia de Oliveira**, portador do CPF Nº \*\*\*.\*\*\*.801-25, Estado do Tocantins. Doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, , solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1.** O referente Aditamento de Contrato tem por objeto

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO, COORDENAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISES, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, LAUDOS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS, PARECERES, VISTORIAS, E OUTROS DE MESMA NATUREZAS, NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS**, para o período de janeiro a dezembro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Dispensa de licitação nº. 007/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 090/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA**

1. O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO.

**CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. O valor total da contratação é de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, que será pago em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO, COORDENAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISES, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, LAUDOS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS, PARECERES, VISTORIAS, E OUTROS DE MESMA NATUREZAS, NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS.</b>	Serv.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

1. A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
603	Manutenção do Secretária de Educação	5.5.12.361.16.2.026	1.500.10001.0000	339039

1. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.
2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO**

1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

**CLÁUSULA SEXTA DO FORO**

1. Fica eleito o foro da cidade de Miracema \_\_\_ TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Tocantínia - TO, 29 de Dezembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA**

**ANTONIO LUIZ CAMPOS**

*Secretário de Educação*

**ELCINEIA DE OLIVEIRA**

Contratado

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS**

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Tocantínia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.tocantinia.to.gov.br>